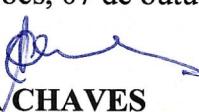




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 8437/24
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
<p>Indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, a instalação e disponibilização da Escola Móvel de Informática no Residencial Cristal da Calama, para realização de curso de qualificação profissional de moradores.</p> <p>A Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do art. 146, VII, c/c art. 188, indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, a instalação e disponibilização da Escola Móvel de Informática no Residencial Cristal da Calama, para realização de curso de qualificação profissional de moradores.</p> <p>Em tempo, vale ressaltar que a presente Indicação tem por objetivo recomendar a adoção de providências ao Poder Executivo Estadual, para que realize as tratativas necessárias para a oferta de curso de qualificação profissional aos moradores do Residencial Cristal da Calama, através da Escola Móvel de Informática, tendo em vista que a qualificação profissional é fundamental para a inserção no mercado de trabalho e para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.</p> <p>Neste contexto, considerando a relevância da matéria, uma vez que trata de oferta de qualificação profissional, demonstra-se necessário o atendimento à recomendação instalação e disponibilização da Escola Móvel de Informática no Residencial Cristal da Calama, para a realização de curso aos moradores da região.</p> <p>Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o devido encaminhamento da presente Indicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 07 de outubro de 2024.</p> <p> IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL</p>		



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
JUSTIFICATIVA <p>Nobres Parlamentares, a presente proposição, na forma Regimental do art. 146, VII, c/c art. 188, tem por objetivo recomendar a instalação e disponibilização da Escola Móvel de Informática no Residencial Cristal da Calama, para realização de curso de qualificação profissional de moradores.</p> <p>Neste plano, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.</p> <p>Igualmente, destaca-se que é de competência desta Casa Legislativa propor Indicação, na qual podem ser solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência privativa do Poder Executivo, Poder Judiciário ou de outros órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o art. 188, caput, do Regimento Interno desta Casa.</p> <p>Neste sentido, intervém esta parlamentar com intuito de recomendar a adoção de providências ao Poder Executivo Estadual, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, para que realize as tratativas pertinentes à oferta de curso de qualificação profissional aos moradores do Residencial Cristal da Calama, através da Escola Móvel de Informática, tendo em vista que a qualificação profissional é fundamental para a inserção no mercado de trabalho e para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.</p> <p>De acordo com a Lei Complementar nº 908/2016, que criou o IDEP, o instituto tem como objetivo a formação do indivíduo para o universo laboral mediante processo de ensino e aprendizagem que lhe oportunize a apreensão dos conhecimentos e habilidades necessárias ao exercício das profissões técnicas.</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
<p>Deste modo, o art. 2º, inciso II, da legislação em comento ressalta que compete ao Subsistema Público de Educação Profissional do Estado de Rondônia a oferta de cursos de qualificação, atualização, aperfeiçoamento, especialização e capacitação profissional de trabalhadores, jovens e adultos.</p> <p>Neste contexto, capacitação profissional é uma ferramenta essencial para a inserção de pessoas no mercado de trabalho, oferecendo a oportunidade de uma formação prática e especializada, voltada para uma área de crescente demanda no mercado.</p> <p>O curso possibilitará aos participantes adquirirem conhecimentos técnicos que poderão ser aplicados tanto na obtenção de empregos formais quanto na geração de renda autônoma, promovendo a inclusão social e o fortalecimento da economia local. Além disso, o projeto contribui para a redução da vulnerabilidade social, criando oportunidades reais de desenvolvimento pessoal e profissional para os moradores.</p> <p>Sendo assim, considerando a relevância da matéria, uma vez que trata de oferta de qualificação profissional, demonstra-se necessário o atendimento à recomendação instalação e disponibilização da Escola Móvel de Informática no Residencial Cristal da Calama, para a disponibilização de curso aos moradores da região.</p> <p>Do exposto, pela importância do tema é que peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 07 de outubro de 2024.</p> <p> IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL</p>		